



MUNICÍPIO DA COVILHÃ (CÂMARA MUNICIPAL)

DESPACHO N.º 7/2010

Assunto: Delegação de Competências

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 65.º e n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, no âmbito do disposto no artigo 68.º do diploma legal referido,

Determino a delegação de competências no Vereador *Senhor Prof. João Esgalhado*, quanto às seguintes matérias que, sendo de cariz administrativo, têm incidência urbanística:

- a) Licenciamento e fiscalização de recintos de espectáculos.
- b) Licenciamento do Ruído.
- c) Licenciamento e fiscalização de actividades diversas, nomeadamente, as referentes à ocupação de vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre com eventos diversos: arraiais, festas populares, provas desportivas e outras de divertimento público.
- d) Períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao Público e prestação de serviços do Concelho da Covilhã, designadamente, atribuição de horários de funcionamento.
- e) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação, designar o seu instrutor e aplicar as respectivas coimas, no âmbito das matérias descritas nas alíneas anteriores.

Determino a delegação de competências no Vereador *Senhor Dr. Luís Barreiros*, quanto ao licenciamento municipal no domínio das seguintes matérias de cariz administrativo:

- a) Registo de cidadãos da União Europeia
- b) Exploração de máquinas de diversão

- c) Venda ambulante
- d) Ciclomotores e veículos agrícolas
- e) Táxis
- f) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação, designar o seu instrutor e aplicar as respectivas coimas, no âmbito das matérias descritas nas alíneas anteriores.

Mais *determino* que o presente despacho produza efeitos a partir da data da sua assinatura.

Covilhã, 28 de Janeiro de 2010

Carlos Pinto,
Presidente da Câmara